

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Várzea

Rua Cel. Felipe Jorge nº. 20 - CEP 59.185-000 CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04



LEI MUNICIPAL Nº 0371, de 04 de maio de 2011.

Reajusta as remunerações dos profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) e dos profissionais da Equipe de Saúde Bucal de Várzea/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustadas em 11,9% (onze virgula nove por cento) as remunerações dos profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) e os profissionais da Equipe Saúde Bucal do Município de Várzea/RN de acordo com o anexo I, que passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento geral do município de Várzea/RN.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2011.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, 04 de maio de 2011.

Setulio Luciano Ribeiro

Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Várzea

Rua Cel. Felipe Jorge n°. 20 - CEP 59.185-000 CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04



LEI MUNICIPAL Nº 0371, de 04 de maio de 2011.

Reajusta as remunerações dos profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) e dos profissionais da Equipe de Saúde Bucal de Várzea/RN, e dá outras providências.

ANEXO I

| PROFISSIONAIS | DO | PROGRAMA | REMUNERAÇÕES/MÊS | |
|----------------|----|----------|------------------|--|
| SAÚDE DA FAMÍI | IA | | | |
| MÉDICO | | | R\$ 6.602,10 | |
| ENFERMEIRO | | | R\$ 2. 640,84 | |

| | PROFISSIONAIS | _ | EQUIPE | SAÚDE | REMUNERAÇÕES/MÊS | |
|---|---------------|---|--------|-------|------------------|--|
| | BUCAL | | | | | |
| - | DENTISTA | | | | R\$ 2.640,84 | |

Várzea/RN, 04 de maio de 2011.

Getullo Luciano Ribeiro Prefeito Municipal.